

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 19.018.2014-00-TCE

ENTIDADE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM,

exercício de 2013).

RESPONSÁVEL: Miguel Antonio Felix de Andrade – Diretor Presidente à época

PROCURADOR:

RELATOR: Cons. José Augusto Araújo de Faria

ACÓRDÃO Nº 10.234/2017 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM. **Regularidade com Ressalva**. **Arquivamento**.

Decidiu-se por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar **Regular com Ressalva** a Prestação de Contas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor **MIGUEL ANTONIO FELIX DE ANDRADE** – Diretor Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, **Valendo como ressalva** a pendência com a " ausência de emissão do parecer sobre as contas do **IPEN-AC**, emitido por órgão competente, criado por Lei ou Estatuto, com ciência dos gestores, em desacordo com os artigos 70 e 74 da CF/88, art. 64, da CE/89 e item VI do Anexo VI, da Resolução-TCE/AC nº 62/2008 (item 5, fl. 231 – vol. 1)" sob pena de responsabilidade. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do feito.

Rio Branco – Acre, 6 de abril de 2017.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Processo TCE n° 19.018.2014-00 – Acórdão n° 10.234 /2017/ Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do MPE/TCE/AC